ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº51/67 DE 15 DE dezembro DE 1967.

Fixação dos feriados municipais, em obediência ao Decreto Federal nº 86, de 28.12.1966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam criados, nos têrmos do Decreto Federal nº 86, de 28 de dezembro de 1966, os seguintes feriados municipais:

dia 3 de maio - Padroeira do Município,
Sexta Feira da Paixão - dia consagrado ao luto da Igreja,
dia 11 de julho - Santa Sidrônia
dia 2 de novembro - Finados.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, em 15 de dezembro de 1967; 15º da Emancipação

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES - R.J.

RENATO BROWN DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal